



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023 ASSEMBLEIAS TRABALHISTAS

O Presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina - **SINTAGRI**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os **Técnicos Agrícolas sindicalizados e não sindicalizados**, empregados nas unidades da Afubra sediadas no Estado de Santa Catarina, nas Agroindústrias de Carnes e Derivados, Agroindústrias de Laticínios nas Cooperativas Agropecuárias sediadas no Estado de Santa Catarina, Empresas que exploram a Fruticultura e Empresas Rurais de pessoas físicas ou jurídicas no Estado de Santa Catarina representadas pelos respectivos Sindicatos Rurais e Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina, Casas Comerciais que atuam na revenda ou serviços agropecuários no estado de Santa Catarina representadas pelo Sindicato dos Comerciários de Joinville e região, Sindilojas Florianópolis e região, Sindilojas São Bento do Sul e Campo Alegre, Sindilojas Laguna e região, Sindicato dos Comerciários de São Joaquim, Sindilojas Tubarão e região, Sindicato do Comércio região de Chapecó, Sindilojas Blumenau, Sindilojas Brusque, Sindilojas Joinville e região, Sincomercio Balneário Camboriú e Camboriú, Sincovac Curitibanos e região, Sincoval Lages, Sincovar São José, Sindicômercio Extremo Oeste de Santa Catarina, Sindicato Comércio Varejista de Criciúma, Sindicato do Comércio Varejista do Vale do Araranguá e Federação do Comercio de Santa Catarina, Profissionais que atuam nos Conselhos Profissionais Regionais, e os Profissionais que atuam na venda de produtos, equipamentos e máquinas para o setor agropecuário, florestal ou ambiental no Estado de Santa Catarina, representados pelo Sindicato acima nominado para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA**, em 15 sessões regionais a serem realizadas nas datas, horários e locais abaixo discriminados:

| DATA       | HORA     | LOCAL                                 | MUNICÍPIO      |
|------------|----------|---------------------------------------|----------------|
| 20/02/2023 | 19:00 HS | ADC SEARA                             | SEARA          |
| 21/02/2023 | 07:30 HS | AUDITORIO HOTEL CAITÁ                 | CONCÓRDIA      |
| 21/02/2023 | 19:30 HS | SEP HERVAL D'OESTE                    | HERVAL D'OESTE |
| 22/02/2023 | 19:00 HS | SEDE DA AVITA                         | VIDEIRA        |
| 23/02/2023 | 19:00 HS | SALA DE REUNIÕES SUCHARA              | CANOINHAS      |
| 24/02/2023 | 19:00 HS | ASSOCIAÇÃO DA CIDASC                  | RIO DO SUL     |
| 06/03/2023 | 19:00 HS | SALA DE EVENTOS LASSBERG              | ITAPIRANGA     |
| 07/03/2023 | 14:00 HS | AUDITÓRIO COOPER A1                   | DESCANSO       |
| 07/03/2023 | 19:00 HS | SEDE DO NUCLEO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS | CAMPO ERÊ      |
| 08/03/2023 | 19:00 HS | SEDE DO NUCLEO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS | PINHALZINHO    |
| 09/03/2023 | 19:00 HS | ASSOCIAÇÃO DA COOPER A1               | PALMITOS       |
| 10/03/2023 | 07:30 HS | SEDE DO NUCLEO TÉCNICOS AGRÍCOLAS     | CHAPECÓ        |
| 15/03/2023 | 19:00 HS | AUDITÓRIO DA COOPERSULCA              | TURVO          |
| 16/03/2023 | 19:00 HS | AUDITÓRIO ACIVALE                     | BRAÇO DO NORTE |
| 17/03/2023 | 19:00 HS | SEDE DO NUCLEO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS | SÃO JOAQUIM    |

Em primeira convocação, com “quórum” qualificado e/ou meia hora após, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Discussão e aprovação da **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2023/2024** para negociar com os representantes da categoria patronal, visando à data-base 1º de maio de 2023, tendo como base uma pré-pauta elaborada pela Diretoria do Sindicato e divulgada com antecedência à categoria;
2. **OUTORGА DE PODERES** ao Sindicato, representado pelo seu presidente e/ou diretores, para negociar com os representantes patronais e firmar Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Termos Aditivos, para a data-base, com início a partir de 1º de maio de 2023.
3. **OUTORGА DE PODERES** ao sindicato, representado na forma estatutária para, malogrando as negociações diretas, se for o caso, proporem e ou aceitarem formas alternativas para a solução do dissídio coletivo e expressamente à instauração do devido dissídio;
4. Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato instância de dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, para a anuência do desconto desses trabalhadores da **TAXA ASSISTENCIAL PARA CUSTEIO DA CAMPANHA SALARIAL** a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos de trabalho, em favor da entidade sindical correspondente, para custeio da Campanha Salarial;



# SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina

CNPJ.80.460.785/0001-14 – Código Sindical 02815-0 - Rua Felipe Schmidt, 390 - Sala 1.309 – Ed. Florêncio Costa - Centro - Florianópolis - SC.  
Caixa Postal 1576 – CEP - 88.010-001 - Fone/fax: (48) 3223-5870 - [sintagri@tecnicoagricolasc.com.br](mailto:sintagri@tecnicoagricolasc.com.br)

- 
5. Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para a anuência do desconto desses trabalhadores da contribuição sindical, cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13.467/2017, em consonância com a regra dos art. 578 e 582 da CLT e conforme art. 578 da CLT, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março, de acordo com o art. 582 da CLT e em compasso com o entendimento consubstanciado no Enunciado 12 da Comissão 03 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela ANAMATRA, com o seguinte teor: I - É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização. II - A decisão da assembleia geral será obrigatória para toda a categoria, no caso das convenções coletivas, ou para todos os empregados das empresas signatárias do acordo coletivo de trabalho. III - O poder de controle do empregador sobre o desconto da contribuição sindical é incompatível com o caput do art. 8º da Constituição Federal e com o art. 1º da Convenção 98 da OIT, por violar os princípios da liberdade e da autonomia sindical e da coibição aos atos antissindicais;
  6. Deliberar sobre a autorização do sindicato em notificar a empresa, em razão da decisão dos representados na assembleia da categoria e prevista no instrumento coletivo, acerca das contribuições deliberadas nos itens 4 e 5 do presente edital.
  7. Declarar assembleia aberta em caráter permanente até o final das negociações coletivas;
  8. Outros assuntos (Conselho Profissional e Projetos de Lei de interesse da categoria).

Florianópolis(SC), 31 de janeiro de 2023.

Téc. Agr. ANTÔNIO TIAGO DA SILVA  
PRESIDENTE

OBS : EDITAL PUBLICADO NO JORNAL DIARIO CATARINENSE DE 01/02/2023 –FOLHA 02 –PUBLICAÇÕES LEGAIS